

EXTRATOS DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551986
PORTARIA Nº 1954/2013-DAF/CGP, DE 08/07/2013
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 139/2013-NC/PROJUR, no Processo 2013/38722, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDÊMIA DIAS BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 55587587/1, lotada na Gerência de Execução Financeira, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 16.07 a 13.09.2013, referentes ao triênio 02.12.2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.
PORTARIA Nº 1953/2013-DAF/CGP, DE 08/07/2013
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 631/2013-NC/PROJUR, no Processo 2013/258885, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO SÉRGIO SANTOS DA COSTA, Vistoriador, matrícula 57224471/1, lotado na CIRETRAN “B” de Medicilândia, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 10.06 a 08.08.2013, referentes ao triênio 01.03.2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.
PORTARIA Nº 1951/2013-DAF/CGP, DE 08/07/2013
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 403/2013-NC/PROJUR, no Processo 2013/184126, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula 57176566/1, lotada na Gerência de Protocolo e Arquivo, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 05.06 a 04.07.2013, referentes ao triênio 02.01.2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.
PORTARIA Nº 1950/2013-DAF/CGP, DE 08/07/2013
O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer 2772/2012-NC/PROJUR, no Processo 2012/402979, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor IRANILDO NAZARENO SOUSA, Auxiliar Técnico/04, matrícula 3263304/1, lotado na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07 a 30.07.2013, referentes ao triênio 1993/1996, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551354
Órgao: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Potaria 126/2013 GAB/DG/CPCRC
Data de Admissão: 08/07/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MARIA DO SOCORRO COSTA AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS 07/07/2014
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551407
Ato: Portaria 125/2013 GAB/DG/CPCRC
Término Vínculo: 11/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Ex-Officio
Orgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Servidor(es):
Temporário / NATANAEL DA SILVA REBEIRO (Auxiliar Operacional)<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa
PORTARIA Nº. 037/2013-CORREG-CPC “RC”
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551438
O Corregedor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”. Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: o Memorando nº. 011 – Sindicância Acusatória 003/2013 CPC-RC, datado de 08 de julho de 2013, oriundo da Comissão Processante, no qual solicita a redesignação de prazo para a conclusão dos trabalhos, e; CONSIDERANDO: que ainda resta para elucidação dos fatos, a apresentação de defesa para os dois acusados e outras diligencias. Provas essas que se fazem necessárias para que esse Colegiado possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração. **Resolve:** Art. 1º. REDESIGNAR de acordo com o parágrafo único do artigo 201 da Lei Estadual nº. 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de da data de publicação, até a conclusão dos trabalhos o prazo para a Comissão de Sindicância Acusatória nº. 003/2013 CPC-RC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Mario Luciano de Barros Fima - Corregedor CPC “RC”
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 05 DE JULHO DE 2013 – CPC-RC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551905
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que determina Lei Estadual nº 5.810/94, Orientação Normativa nº 001/08-AGE, Decreto Estadual nº 0734/92 e Decreto Estadual nº 2.539/94; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à solicitação e concessão de diárias, sem prejuízo do que determina a legislação vigente; **RESOLVE:** Art.1º – Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para solicitação e concessão de diárias, conforme disposição da Lei Estadual nº 5810/94, Orientação Normativa nº 001/08-AGE, Decreto Estadual nº 0734/92 e Decreto Estadual nº 2.539/94; Art.2º – A solicitação de diárias deve ser realizada pela Chefia Imediata, ou por quem a esteja substituindo, e ocorrer antes do deslocamento do servidor, informando no mínimo: I- A quantidade de diárias a serem concedidas; II- O nome, a matrícula e o CPF do(s) servidor interessado(s); III- O local e o motivo do deslocamento. Art.3º – Excepcionalmente, nos casos em que o deslocamento seja realizado antes da solicitação e/ou concessão da diária, o pagamento deverá ser solicitado em até 15 (quinze) dias a contar do retorno do servidor, situação esta a ser devidamente justificada. Parágrafo único – A justificativa da excepcionalidade de que trata o artigo anterior será apreciada pelo Ordenador de Despesa que, aceitando, dará regular prosseguimento ao feito; caso contrário, determinará a apuração de eventual responsabilidade acerca da inobservância do trâmite procedimental, bem como da legitimidade do referido deslocamento. Art. 4º - Com o fito de imprimir maior organização e planejamento às atividades administrativas desta Autarquia, o pagamento das diárias solicitadas posteriormente ao deslocamento estará sujeito à existência de previsão orçamentária e financeira a ser informada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste CPC-RC. Art. 5º – O relatório de viagem deve ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a partir do retorno do servidor ao local de origem, sendo obrigatório o preenchimento de todas as informações constantes no modelo de relatório de viagem presente no Anexo I desta Instrução, observando-se a necessidade de anexar as seguintes documentações: I - Cópias legíveis dos cartões de embarque, nos casos de utilização de transporte aéreo e dos bilhetes das passagens rodoviárias e hidroviárias; II - Cópia dos certificados ou comprovantes de frequência, nos casos em que os afastamentos objetivarem a participação em cursos, seminários ou assemelhados. Art. 6º – Os Servidores inscritos na conta “Diversos Responsáveis” no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios-SIAFEM ficam impedidos de realizar qualquer deslocamento que necessite de pagamento de diárias, até regularizar a situação pendente junto a Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Orlando Salgado Gouvêa - Diretor Geral

Fundo de Saúde da Polícia Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551894
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da licitação na modalidade Cotação eletrônica nº 002/2013-FUNSAU, Processo nº 013/2013, cujo objeto é a aquisição de material permanente.
Empresas vencedoras:
PESSOA JURÍDICA
☐ S.F.CARDOSO LTDA – ME
CNPJ: 16.864.292/0001- 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Central de ar Split. 9.000 BTUS	01	R\$ 815,90
02	Central de ar Split. 12.000 BTUS	01	R\$ 1.098,80
03	Central de ar BI - Split, 24.000 BTUS	01	R\$ 2.099,80
VALOR TOTAL:			R\$ 4.014,50
☐ CIROMOVEIS COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.085.070/0001-40			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Central de ar Split PISO/TETO, 30.000 BTUS	01	R\$ 2.997,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.997,00

Belém-PA, 04 de Julho de 2013
ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
DIRETOR DO FUNSAU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551902
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade credenciamento nº 001/2013- FUNSAU, Processo nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas e físicas conforme discriminação abaixo:
PESSOA JURÍDICA
- BIOCLINICA LTDA ME. CNPJ 15.064.674/0001-27
- HOSPITAL SANTA LÚCIA CNPJ 14.127.104/0001-76
- INSTITUTO DE ANESTESIA E TERAPIA ANTALGICA S/S LTDA CNPJ 11.415.131/0001-56
- PS VALLE NOGUEIRA ODONTOLOGICOS – ME CNPJ 10.672.093/0001-54
PESSOA FÍSICA
- DR. ADENALDO SANTOS DE SOUZA CRO AM-CD-3305
- DR. BRUNO GOMES DE CARVALHO CRO PA-CD-4513
- DR. RONALDO LOES FERREIRA CRO PA-CD 1553
- DRª IEDA MARIA HENRIQUE DE FREITAS COELHO CRO PA-CD-2114
- DRª VALÉRIA MARIA DE CARVALHO CRO PA-CD-3622
Belém (PA) 02 de julho de 2013.
ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 13866
Diretor do FUNSAU

Secretaria de Estado de Comunicação

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551914
HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2013
Objeto: Aquisição de Serviços de Impressão de Portifólio – Projeto Biizu.
Processo: 2013/6218
Empresa: ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMERCIO E SEVIÇOS ME
CNPJ: Nº 13.742.756/0001-58
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 05 de Junho de 2013.
Ordenador: Ney Emil da Conceição Messias Júnior
ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551957
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 505280
Publicada no Diário Oficial Nº 32336 do dia 01.04.2013
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/11/2012 a 31.07.2015
LEIA-SE: Vigência: 10.12.2012 a 31.07.2013